



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. DO OBJETO

Aquisição de um placar eletrônico, sendo ele com visibilidade de 70 metros, 2 mostradores de pontos, 2 mostradores de set/falta, 1 mostrador de período de jogo, com cronometro, programa do cronômetro, operação de cronômetro, com alarme no sistema, sinalizador de pedido de tempo e comando. Para uso no Ginásio de esportes Jairo Lorencini. Conforme especificações e quantitativos estimados neste documento.

ITEM	QTD	UNID	MODALIDADE
1	1	UNID	• Produto: Placar Eletrônico • Capacidade: Visibilidade de 70 metros • Características: Placar Eletrônico desenvolvido para ginásio esportivo com grande fluxo e concentração de pessoas, com jornal eletrônico e capacidade de 70 metros de visibilidade. Suas características específicas: Tamanho dos dígitos 20 cm, visibilidade 70 metros, bivolt, dimensões (cm): 300 x 125 x 6, 2 mostradores de pontos, 2 mostradores de set/faltas, 1 mostrador de período de jogo, cronômetro de jogo, programa do cronômetro, operação do cronômetro, alarme, acionamento de alarme, sinalizador de pedido de tempo, gabinete e comando. • Composição: Não contem nenhuma característica que possam danificar a parede do ginásio. Feita de alumínio ou aço carbono com pintura eletrostática para resistência e durabilidade. • Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. • Embalagem: Resistente, lacrada e que garanta a integridade do produto até a sua utilização. • Apresentar amostra.

DIVISÃO DE ESPORTE

AV. JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 120, ESPLANADA DO CARMO – 13240-424 – JARINU/SP

FONE: (11) 4016-3232; E-MAIL: ESPORTE@JARINU.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINNU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER.



--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O ginásio de esportes é um dispositivo importante para a comunidade de Jarinu, trazendo lazer e promoção de saúde. A presente contratação visa garantir condições adequadas de visibilidade para o público, que recebem diariamente um alto fluxo de pessoas, incluindo atletas, munícipes, crianças, idosos e frequentadores de eventos esportivos e culturais. Considerando a natureza do espaço, destinado à prática de atividades físicas e de lazer, torna-se essencial a instalação do placar eletrônico, os quais oferecem maior capacidade de visibilidade e compreensão dos eventos esportivos, resistência ao uso contínuo e adequação às normas sanitárias e de acessibilidade.

A medida contribui com a promoção da saúde pública, bem-estar da população e com a estruturação dos espaços esportivos e culturais, promovendo mais conforto e segurança à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será formalizada por meio deste procedimento, conforme permissivo legal na Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação de empresa especializada. Nesse sentido, uma vez que a contratação não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, dentro da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais. O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de um placar eletrônico, com capacidade de visibilidade de 100 metros, para uso no ginásio de esportes, conforme especificações e quantitativos estimados neste documento, visando atender as necessidades da Secretaria

DIVISÃO DE ESPORTE

AV. JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 120, ESPLANADA DO CARMO – 13240-424 – JARINU/SP

FONE: (11) 4016-3232; E-MAIL: ESPORTE@JARINU.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINNU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.



Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. A descrição detalhada da solução está prevista neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos objetos. E **instalação do produto adquirido pela** Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

5.1 A contratada substituirá, no prazo de 07 dias, após comunicação do departamento de Esportes dotado na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no qual se verifiquem problemas com o item a ser adquirido, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

5.2 A contratada deve comunicar a Secretaria Responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.4 Habilitação Jurídica

5.5 Regularidade Fiscal

5.6 Qualificação Técnica

5.7 Atestado de Qualificação Técnica

5.8 Declarações Deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e em documento único, contendo as seguintes afirmações: a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu, direta ou indiretamente.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMAS DE PAGAMENTO

DIVISÃO DE ESPORTE

AV. JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 120, ESPLANADA DO CARMO – 13240-424 – JARINU/SP

FONE: (11) 4016-3232; E-MAIL: ESPORTE@JARINU.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINNU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER.



- 6.1 A Contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pelo Departamento de Compras.
- 6.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos produtos.
- 6.3 Os materiais deverão ser entregues no Ginásio Municipal de Esportes “Jairo Lorencini” das 08h às 16h de segunda-feira à sexta-feira, situado na Avenida José Mauro Soranz, nº 120, Esplanada do Carmo, Jarinu/SP, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica para conferência dos mesmos.
- 6.4 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da data de emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.5 A entrega devida ser realizadas de forma integral.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

7.3 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIVISÃO DE ESPORTE

AV. JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 120, ESPLANADA DO CARMO – 13240-424 – JARINU/SP

FONE: (11) 4016-3232; E-MAIL: ESPORTE@JARINU.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINNU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER.



8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Jarinu, 12 de Janeiro de 2026.

Iohana Janing

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DIVISÃO DE ESPORTE

AV. JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 120, ESPLANADA DO CARMO – 13240-424 – JARINU/SP

FONE: (11) 4016-3232; E-MAIL: ESPORTE@JARINU.SP.GOV.BR